

**PORTARIA DIR Nº 32 / 2012**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DO COMPONENTE  
OPTATIVO DE LIBRAS NAS FACULDADES  
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecida o Componente Curricular de LIBRAS, com carta horária de 40 horas aula conforme datas a seguir:

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>DATA DAS AULAS</b>
<b>LIBRAS</b> <b>Prof. Magda Cristina Schulz</b>	22/09, 29/09, 06/10, 27/10, 10/11, 17/11, 24/11, 01/12, 08/12 e 15/12

**Art. 2º** - O número mínimo para formação de turma é de 15 alunos e o número máximo de alunos na turma será de 25;

**Art. 3º** - As matrículas poderão ser realizadas a partir do dia 27 de agosto de 2012 junto à Secretaria Acadêmica da Unidade II até o dia 18 de setembro de 2012;

**Art. 4º** - As aulas ocorrerão no turno da manhã, na Unidade III, a partir da 8 horas.

**Parágrafo Único:** Em caráter excepcional algumas aulas poderão ocorrer no turno da tarde.

**Art. 5º** - Poderá ser realizada matrícula para alunos especiais, não vinculados aos cursos superiores das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, desde que tenham concluído o Ensino Médio.

**Parágrafo Único:** para os alunos especiais será fornecido certificado de Curso de Extensão.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 24 de agosto de 2012.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA  
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis